SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000631-51.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Miguel Guillermo Neumann e outro

Requerido: Banco Santander Banespa Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em de	de 2.013
baixaram estes	autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
P U B L I C A Ç Ã O	
Em de	de 2.013
por determinação s	uperior, publico
em Cartório a sente	ença retro.
Fu	(Fee subscrevi)